

RECURSO

(da Sr^a. Coronel Fernanda)

Recurso contra a Apreciação Terminativa de Comissão do Projeto de Lei nº 1.990 de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos art. 54, §3º do art. 58 e art. 144 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recurso contra apreciação terminativa do Projeto de Lei nº 1.990 de 2024, de autoria da Senadora Janaína Farias (PT/CE), que "*Institui a Política Nacional para Recuperação da Vegetação da Caatinga e cria o Programa Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.*".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.990/2024, de autoria da Senadora Janaína Farias, propõe a criação de uma nova política pública voltada exclusivamente à recuperação da vegetação nativa da Caatinga. O texto estabelece objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos específicos para o bioma, além de autorizar a criação de um fundo próprio.

A Caatinga já é protegida pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que estabelece regras gerais e específicas para a proteção de todos os biomas brasileiros. O Código define critérios para Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Cadastro Ambiental Rural (CAR), uso sustentável, recuperação ambiental, e outros instrumentos que já se aplicam integralmente ao bioma Caatinga, inclusive com percentuais de preservação nativa e parâmetros técnicos específicos.

Apesar da importância do tema, a matéria tramitou em caráter conclusivo, tendo recebido parecer favorável tanto na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251841749500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda e outros



* C D 2 5 1 8 4 1 7 4 9 5 0 *

(CMADS), quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sem previsão de análise pelo Plenário.

Entendemos que a discussão não deve ser encerrada no âmbito das Comissões. A Política Nacional para a Caatinga transcende o campo técnico ou setorial, exigindo debate público amplo e transparente, com participação de todos os parlamentares e da sociedade civil.

A aprovação de uma nova norma com diretrizes próprias para um bioma já regulado poderá resultar em sobreposição normativa, insegurança jurídica, e fragilização da gestão integrada das políticas ambientais. Propostas que tentam especificar regras adicionais para a Caatinga desconsideram os princípios de uniformidade e equilíbrio já presentes na legislação florestal nacional.

Iniciativas que objetivam ampliar o financiamento de ações ambientais no bioma podem ser mais adequadamente tratadas por meio de instrumentos já existentes, como o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Biomas ou linhas específicas no orçamento público, sem necessidade de instituir uma nova política paralela com estrutura normativa própria.

Embora a CMADS tenha analisado a matéria sob o viés ambiental, o projeto também envolve questões fundiárias, econômicas, orçamentárias e de desenvolvimento regional, que extrapolam a competência temática das comissões pelas quais passou. A criação do Fundo da Caatinga, incluído por emenda aprovada, por exemplo, terá implicações diretas no orçamento público e em políticas interministeriais.

Por todos esses motivos, apresentamos este recurso, com o objetivo de levar o Projeto de Lei nº 1.990/2024 à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, assegurando ampla deliberação democrática sobre tema tão estratégico para o Brasil.

Sala das Sessões, de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251841749500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda e outros



* C D 2 5 1 8 4 1 7 4 9 5 0 *



Recurso contra parecer terminativo de comissão (Art. 132, § 2º c/c art. 144, caput, RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 3 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 4 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 5 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 6 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 7 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 8 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 9 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 10 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 11 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 12 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 13 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 14 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 15 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 16 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 17 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 18 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 19 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 20 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 21 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 22 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 23 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 24 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 25 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 26 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 27 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 28 Dep. Zé Adriano (PP/AC)
- 29 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 30 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 31 Dep. Pezenti (MDB/SC)



- 32 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 33 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 34 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 35 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 36 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 37 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 38 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 39 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 40 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 41 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 42 Dep. Zucco (PL/RS)
- 43 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 44 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 45 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 46 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 47 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 48 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 49 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 50 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 51 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 52 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 53 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 54 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 55 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 56 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)

